



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA MAUÁ, de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº. 5.169 de 1º de julho de 2016, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA ELEITORAL NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016 (terça-feira), às 9:30 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, situada na Rua Santa Cecília, nº 489 – Bairro Matriz, Mauá**, para compor o Conselho para um mandato de (02) dois anos, renovável apenas uma vez, por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Considerando que a referida lei municipal determina que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto por 8 (oito) membros representantes do poder público e da sociedade civil organizada, faz saber:

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para a participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, exigir-se-á dos membros os seguintes requisitos:

- I. reconhecida idoneidade moral;
- II. estar no gozo de seus direitos políticos;
- III. estar em dia com suas respectivas obrigações legais;



CONVOCAÇÃO

IV. estarem legalmente constituídas há, pelo menos, um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
- b) Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;
- c) Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
- d) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade na assembleia eleitoral;
- e) Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à proteção e defesa dos Animais no âmbito do município de MAUÁ ou vinculação da entidade/empresa com atividades/atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente até o dia 26/08/2016, sexta-feira, das 8:30 às 16:00 horas.

DOS MEMBROS:

1 - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 01 (um) representante de Associações ou Entidades voltada à proteção animal, eleito por seus pares entre os regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal de Mauá, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município com, representação jurídica.
- b) 01 (um) representante de Associações ou Entidades voltada à conservação e proteção da fauna silvestre, eleito por seus pares entre os regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal de Mauá, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município com, representação jurídica.



CONVOCAÇÃO

c) 02 (dois) representantes de Associações ou Entidades de moradores, eleito por seus pares entre os regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal de Mauá, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município com, representação jurídica.

Os representantes da Sociedade Civil deverão representar Entidades ou Associações com atuação no Município de Mauá e esses representantes não poderão ser funcionários municipais.

Cada entidade só poderá se inscrever como candidata em um único segmento, conforme item acima e deverão indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto;

A nomeação e posse do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais far-se-á pelo Prefeito e obedecerá a origem das indicações.

O suplente de cada segmento da Sociedade Civil será o segundo mais votado entre os candidatos a vaga.

Os membros titulares deverão comunicar sua ausência nas reuniões com prazo anterior a 24 horas (vinte e quatro horas) para que o suplente possa ser convocado;

O membro que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou não no prazo de 12 meses perderá seu mandato, devendo ser informado de imediato o órgão ou entidade que o indicou para que, no prazo de 15 dias, providencie substituição sendo substituído pelo suplente.

2 - 4 (quatro) representantes do poder público

Os titulares do Poder Público serão os representantes das seguintes secretarias (titular e suplente).

a) Secretaria de Meio Ambiente;



CONVOCAÇÃO

- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Câmara Municipal

Os membros do Poder Público serão obrigatoriamente escolhidos entre os funcionários da secretaria correspondente da Prefeitura Municipal.

Os nomes dos representantes indicados deverão ser encaminhados via ofício à Secretaria de Meio Ambiente com cópia do RG dos titulares e suplentes até o dia **29 de agosto de 2016**, para posterior nomeação pelo prefeito e publicação no Diário Oficial do Município.

A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, será exercida pelo representante da Secretaria do Meio Ambiente, ou pelo Vice-Presidente, na sua ausência;

Os membros titulares deverão comunicar sua ausência nas reuniões com prazo anterior a 24 horas (vinte e quatro horas), para que o suplente possa ser convocado;

O membro que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou não no prazo de 12 meses perderá seu mandato, devendo ser informado de imediato o órgão ou entidade que os indicou para que, no prazo de 15 dias, providencie substituição sendo substituído pelo suplente.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:

A Assembleia Eleitoral será realizada no dia **30 DE AGOSTO DE 2016 (sexta-feira)**, às **9:30 horas**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, situada na **Rua Santa Cecília, nº 489 – Bairro Matriz, Mauá.**



CONVOCAÇÃO

- I. Na abertura da assembleia será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas em seus respectivos segmentos, **às 9:30 horas**, dando início aos trabalhos;
- II. As entidades serão designadas entre seus pares nos seus respectivos segmentos;

DO RESULTADO:

- I. Serão consideradas aptas para participar do conselho as entidades que apresentarem a documentação exigida;
- II. Serão consideradas nomeadas as entidades que com mais tempo de existência comprovada legalmente.
- III. Concluída a Assembleia as entidades designadas deverão enviar **ofício de nomeação de representação da entidade e cópia do RG dos representantes titulares e suplentes, até o dia 02 de Setembro de 2016**, para a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente para posterior nomeação pelo Prefeito e publicação em Diário Oficial do Município;

Considerando, também, que foi encaminhado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, ofício aos segmentos quanto à indicação de representantes do Poder Público.

Mauá, 28 de Julho de 2016.

Cássia Rubinelli

Secretária de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA